

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 RATIFICA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, MAT. Nº 120.4451.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Despacho

**ATO Nº 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Ratifica aposentadoria Compulsória em favor da Servidora MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, MAT. Nº 120.4451.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0022025, REVISÃO DE APOSENTADORIA.

RESOLVE

Art. 1º - A vista decreto nº 700 de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre o reenquadramento funcional da servidora, combinado com sentença judicial, processo nº 0000821-31.2013.8.05-0067 e, parecer jurídico nº 01 de 07 de janeiro de 2026, resolve REENQUADRA a servidora MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, Matrícula funcional nº 1204451, no cargo de PROFESSORA leiga, 40 (quarenta) horas, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13.883.996/0001-72/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.783,74** (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.159,77** (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e 15% (quinze) por cento de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 653,97** (Seiscentos e Cinquenta e três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 3º - Fica mantido demais artigos e parágrafos do ATO nº 34 de 01 de novembro de 2022, publicado no diário oficial de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 07 de novembro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 21 de Janeiro de 2026

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35306BA2596A599CC56FD0E8BFFFA602